



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 3.972, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a instalar nas Unidades Básicas de Saúde – UBS informativos a respeito dos atendimentos realizados nas referidas unidades, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a afixar cartazes contendo avisos e explicações acerca dos atendimentos realizados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. Deverá ficar explícito nos cartazes e/ou avisos o que poderá ser atendido ou não.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**